

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS

**ESTADO DE MINAS GERAIS** 



## DESPACHO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

## ART. 24, CAPUT, INCISO II DA LEI 8.666/93 PROCESSO COMPRA DIRETA Nº 013/2021 DISPENSA Nº 013/2021

Considerando a requisição emitida pela Secretária Legislativa, através da Sra. Matilde Nonata Franklin Gonçalves, com o objetivo de Aquisição de refil bebedouro, relacionados à defesa dos interesses da Câmara Municipal de Ferros/MG.

Considerando a necessidade de Aquisição de refil bebedouro para atender as necessidades desta Casa de Leis, com vistas ao atendimento das necessidades desta Casa.

Considerando que, trata-se de item de grande importância para a Casa, pois, é de interesse público, notadamente porque visa o não comprometimento da manutenção dos serviços internos desta Câmara.

Considerando que a escolha do fornecedor se deve à melhor oferta.

Considerando que a empresa COMERCIAL PURI AGUA DE ITABIRA LTDA, apresentou toda documentação para fornecer os itens, e de conformidade com o PARECER JURÍDICO, concluímos pela contratação, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

Diante dos motivos expostos, a Comissão Permanente de Licitação declara dispensável a **CONTRATAÇÃO**, conforme Art. 24, caput, inciso II, e para constar, lavrou-se o presente despacho, que será assinado pela Comissão.

Ferros, 09 de novembro de 2021.

Maysa Luise Carvalho Duarte

Secretária

Tallyta Duarte Lage

Presidente

Matilde Nonata F. Gonçalves

Membro

Comissão Permanente de Licitação